



Faculdade
Dom Bosco
de Monte Aprazível

FAECA – “DOM BOSCO”
Rua Augusto Chiesa, 679 Centro, Monte Aprazível
Fone: (17) 3275-9660 - www.faeca.com.br

PORTARIA n° 019/2016

Aprova o Regulamento das Atividades Complementares do curso de graduação em Direito e revoga as disposições em contrário.

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E ARTES DOM BOSCO DE MONTE APRAZÍVEL, no uso de suas atribuições legais, e, em atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Direito, na forma do anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, destinada aos estudantes de graduação matriculados no Curso de Direito, ingressantes **a partir de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Aprazível, 19 de junho de 2016.

Prof. Vanderlei Pereira
– Diretor Geral –

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

Art. 1º. Atividades Complementares são atividades acadêmicas escolhidas e desenvolvidas pelos estudantes durante o período disponível para integralização curricular, sendo requisito indispensável para a colação de grau, nos termos Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018 do MEC, possibilitando o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos, competências e atitudes do estudante, inclusive adquiridos fora do ambiente acadêmico.

§1º. Atividades complementares compreendem a participação em monitorias, pesquisas, projetos de extensão e cultura, conferências, seminários, palestras, congressos, debates e outras atividades científicas, artísticas e culturais, à exceção do estágio curricular não obrigatório.

§2º. As atividades complementares a serem validadas pela Coordenadoria de Graduação do Curso de Direito devem ser desenvolvidas em eventos e atividades de ensino, pesquisa e extensão, programadas por instituições de ensino superior ou entidades de classes representativas e idôneas, a partir dos critérios de proporcionalidade de horas definidos no Anexo I deste Regulamento.

§3º. O número de horas atividades destinadas às atividades complementares do Curso de Direito será de, no mínimo, **300 (trezentas) horas** para efeito de integralização curricular, definido pelo projeto pedagógico do curso, em consonância à legislação emanada do Conselho Nacional de Educação.

§4º. Não serão consideradas como atividades complementares aquelas computadas em estágio supervisionado obrigatório ou outras atividades obrigatórias para todos os alunos no âmbito das disciplinas do currículo do curso.

§5º. **Não serão reconhecidas** as atividades complementares que não possuírem autenticação ou código de certificação/validação do emitente do respectivo certificado.

Art. 2º. As Atividades Complementares a serem pontuadas serão aquelas constantes do Projeto Pedagógico do Curso, discriminadas nos Grupos 1, 2 e 3, conforme horas estabelecidas no Anexo deste Regulamento.

§1º. Grupo 1 - Atividades relacionadas ao Ensino e à Pesquisa:

- a) monitorias em disciplinas pertencentes ao currículo pleno do curso de graduação em Direito, com orientação de professores do Curso de Direito;
- b) participação em projetos e programas de pesquisa orientados por docentes do Curso de Direito, devidamente aprovados pela Coordenação do Curso de Direito;
- c) publicação de resumo em anais de eventos de áreas relacionadas ao Direito;
- d) publicação de artigo completo em anais de eventos de áreas relacionadas ao Direito;
- e) publicação de livro, capítulo, ou, artigo e resenhas em revistas indexadas;
- f) publicação em jornais e revistas especializadas de divulgação;
- g) Programa institucional da FAECA de iniciação científica.

§2º. Grupo 2 - Atividades relacionadas à Extensão:

- a) participação em projetos e programas de extensão orientados por docentes do Curso de Direito, devidamente aprovados e cadastrados pela Coordenação do Curso de Direito;
- b) participação como ouvinte em eventos diversos da área jurídica a exemplo de seminários, palestras, simpósios, fóruns, jornadas, semanas jurídicas, congressos e conferências;
- c) participação como organizador e/ou palestrante, em eventos científicos diversos da área jurídica, como: seminários, palestras, simpósios, fóruns, jornadas, semanas jurídicas, congressos e conferências;
- d) participação em eventos científicos diversos em outras áreas conexas com o Direito, definidas e devidamente comprovado em seu conteúdo/programa;
- e) participação em cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização, inclusive línguas;
- f) participação em atividade de cunho cultural, artístico, comunitário e desportivo;
- g) Aprovação definitiva no Exame da OAB e/ou comprovação de realização de estágio jurídico em órgãos públicos com admissão mediante concurso de seleção.

§ 3º. Grupo 3 - Atividades relacionadas à representação estudantil:

- a) representação estudantil em conselhos deliberativos no âmbito da FAECA;
- b) cumprimento de mandatos eletivos de Centro Acadêmico ou Diretório Central dos Estudantes e/ou órgãos representativos estaduais e nacionais;

Art. 3º. Compete aos acadêmicos do Curso Direito da Católica do FAECA cumprir regularmente às 300 (trezentas) horas de atividades complementares previstas neste Regulamento e no Projeto Pedagógico do Curso, observando:

I- Informar-se sobre as atividades oferecidas, dentro ou fora da instituição, e aceitar para o curso, no período em que estiver matriculado;

II- Participar ativamente com a devida frequência, pontualidade e empenho dos eventos oferecidos pela FAECA sempre que tais atividades forem determinadas como atividades complementares válidas para o Curso de Direito.

III- Providenciar a documentação que ateste sua participação na atividade complementar, considerando os critérios definidos neste Regulamento;

IV- Acompanhar o andamento da validação das atividades junto à área do aluno no website da FAECA.

Art. 4º. A apresentação da documentação para comprovação das atividades complementares deverá ser realizada pelo aluno diretamente na área do aluno localizado no website da FAECA por meio da digitalização do documento e seu respectivo protocolo no campo específico para as atividades curriculares, atendendo ao prazo estabelecido no Calendário Escolar/Acadêmico.

§1º. Excepcionalmente e mediante autorização do Coordenador do Curso de Direito, não sendo possível o protocolo por falha do sistema on-line, o mesmo poderá ser realizado junto à Secretaria Geral da FAECA que arquivará em pasta própria e, posteriormente, submeterá à coordenadoria.

§2º. A comprovação da carga horária das atividades complementares é de responsabilidade do

estudante e será feita por meio dos protocolos aludidos no *caput* deste artigo.

§3º. O prazo final para entrega e comprovação das atividades complementares estende-se até o último semestre letivo do curso.

Art. 5º. O exercício de profissão bem com o emprego, público ou privado, não pode ser considerado Atividade Complementar para fins de integralização do currículo do curso.

Art. 6º. O aluno que ingressar por meio de transferência fica sujeito ao cumprimento da carga horária de Atividades Complementares, podendo solicitar o aproveitamento da respectiva carga horária atribuída ao curso da Instituição de origem.

Art. 7º. As Atividades Complementares a serem computadas, são aquelas realizadas durante o período de integralização curricular, no qual o estudante estiver regularmente matriculado.

Art. 8º. A avaliação dos relatórios de atividades complementares será realizada pela Coordenadoria do Curso de Direito.

Art. 9º. A presente norma aplicar-se-á aos alunos ingressantes no Curso de Direito à partir do ano de 2017 e posteriores.

Parágrafo único. Aos ingressantes no Curso de Direito até o ano de 2016, aplicam-se todas as regras ora estabelecidas, com exceção da carga horária mínima para integralização curricular.

Art. 10. Os casos omissos e especiais serão decididos pelo Colegiado do Curso de Direito.

Art. 11. Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

PONTUAÇÃO EM HORAS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Grupo 1	Nº	Descrição da Atividade	Frequência	Quantidade (horas)	Limite (horas)
1. ATIVIDADES DE ENSINO E PESQUISA	1	Monitoria em disciplinas	por semestre	30	60
	2	Participação em projetos e programas de pesquisa	por projeto	30	60
	3	Publicação de resumo em anais de eventos de áreas relacionadas ao Direito	por publicação	10	30
	4	Publicação de artigo completo em anais de eventos de áreas relacionadas ao Direito	por publicação	20	40
	5	Publicação de livro, capítulo, ou, artigo e resenhas em revistas indexadas	por publicação	30	60
	6	Publicação em jornais e revistas especializadas de divulgação	por publicação	10	20
	7	Programa institucional da FAECA de iniciação científica	por projeto	20	40



Grupo 2	Nº	Descrição da Atividade	Frequência	Pontuação (horas)	Limite (horas)
2. ATIVIDADES DE EXTENSÃO	1	Participação como ouvinte em eventos da área jurídica, na modalidade presencial, como seminários, palestras, simpósios, fóruns, jornadas, semanas jurídicas, congressos e conferências promovidos pela FAECA.	por evento	até 40	200
	2	Participação como ouvinte em áreas conexas com a jurídica definidas em seu conteúdo, na modalidade presencial, como seminários, palestras, simpósios, fóruns, jornadas, semanas jurídicas, congressos e conferências promovidos pela FAECA ou por instituições reconhecidas pelo MEC, órgão de classe, poder público.	por evento	até 20	40
	3	Participação como organizador e/ou palestrante em eventos científicos diversos da área jurídica, como seminários, palestras, simpósios, fóruns, jornadas, semanas jurídicas, congressos e conferências.	por evento	até 20	40
	4	Participação em eventos científicos na modalidade on-line diversos em outras áreas conexas com a jurídica.	por evento	até 10	20
	5	Participação em cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na modalidade presencial, inclusive línguas; curso preparatório na área jurídica em modalidade presencial.	por evento	até 20	40
	6	Participação em cursos, mini-cursos, seminários de aperfeiçoamento e/ou atualização na modalidade virtual ou telepresencial; curso preparatório na área jurídica na modalidade on-line.	por evento	até 10	50
	7	Visitas técnicas na área jurídica; participação em projetos e programas de extensão desenvolvidos pela FAECA.	por projeto	até 30	90
	8	Participação em atividade de cunho cultural, artístico, comunitário e desportivo.	por evento	até 10	30
	9	Aprovação definitiva no Exame da OAB; Estágio jurídico em órgãos públicos com admissão mediante concurso de seleção.	por evento	até 40	40



Grupo 3	Nº	Descrição da Atividade	Frequência	Pontuação (horas)	Limite (horas)
3. REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL	1	Representação estudantil em conselhos deliberativos no âmbito da FAECA	por mandato	20	40
	2	Cumprimento de mandatos eletivos de Centro Acadêmico ou Diretório Central dos Estudantes e/ou órgãos representativos estaduais e nacionais	por mandato	20	40

